



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
SEXTA-FEIRA
8 DE MAIO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.947

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	5
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	5
SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	12
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	20
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	21
SECRETARIA DE SAÚDE	22
SECRETARIA DE TURISMO	23
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CONCESSÕES E PROJETOS ESTRATÉGICOS	23
FUNDAÇÃO CULTURAL	26
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	27
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	28

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.906, DE 8 DE MAIO DE 2026.

Institui Comissão Técnica para realização de estudos tarifários do serviço de transporte individual de passageiros por táxi no Município de Palmas e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Processo e-Palmas NUP nº 00000.0.035590/2025,

CONSIDERANDO que o serviço de transporte individual de passageiros em automóvel de aluguel (táxi) é considerado serviço público de interesse local, sujeito à regulação tarifária;

CONSIDERANDO que a última atualização da tarifa ocorreu em fevereiro de 2015, o que gera defasagem em relação aos custos operacionais e à inflação acumulada;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 77 e no art. 78 da Lei nº 1.172, de 21 de janeiro de 2003, que exige a constituição de comissão técnica para subsidiar a fixação tarifária;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei nº 2.297, de 30 de março de 2017, compete à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP) promover estudos de regulação econômica para a definição da tarifa técnica,

DECRETA:

Art. 1º É instituída a Comissão Técnica de Estudos Tarifários do Serviço de Transporte Individual por Táxi no Município de Palmas, com a finalidade de realizar estudos técnicos, econômicos e operacionais destinados à revisão da tarifa praticada.

Art. 2º A Comissão será composta pelos representantes a seguir:

I - da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP):

- a) Lucas de Castro Oliveira, Presidente;
- b) Giovanni Pacini Leal Carvalho, suplente;

II - da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público:

- a) Luis Fernando Cirqueira de Oliveira, titular;
- b) Luã Henrique Ferreira da Rocha, suplente;
- c) Cristiano Almeida da Mota, suplente;

III - do Sindicato dos Taxistas do Estado do Tocantins, Eunice Rodrigues da Silva, titular.

Art. 3º A Comissão deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, relatório técnico com a proposta tarifária fundamentada, cujo o prazo é prorrogável uma única vez, mediante justificativa expressa à ARP.

Art. 4º Concluídos os trabalhos da Comissão, os autos deverão ser encaminhados à Procuradoria-Geral do Município de Palmas para emissão de parecer jurídico, e, posteriormente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal para deliberação quanto à fixação do novo valor tarifário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Marcelo Wallace de Lima
Presidente da Agência de Regulação, Controle
e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

ATO Nº 580 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANA LARISSA ABRANTES SILVA no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Casa Civil do Município de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 581 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada CELENA COSTA MELOTO no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 582 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.085692/2025 e Parecer nº 37/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 8 de maio a 31 de dezembro de 2026, conforme especifica:

I - Assistente Geral-40h:

LUZIANE SOARES;
DEUSINHA CARNEIRO DA SILVA;
MARIA RAQUEL PEREIRA DE ASSUNÇÃO;
GEISSIANE SILVA CASTRO;
CLAUDIA SIMONE PEREIRA GUIMARAES;
FERNANDO CESAR BRAGATO FILHO;
LUANNA PACHECO GOMES;
GHABRYHEL GONÇALVES REIS;
AMANDA CLARO LIMA;
RONE CLEIDE COSTA MIRANDA;
MARCOS DA SILVA ANDRADE;
ESTER DA MATA MARTINS;
JORCELINA RODRIGUES DIAS;

II - Assistente de Sala-40h:

GISELY NOGUEIRA LEITE COSTA;
BARBARA DE SOUSA BRITO;
RICARDO LIMA GONÇALVES;
FRANCISCA MARIA SILVA NASCIMENTO EL HAOUCHE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 583 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.013560/2026,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Professor Substituto-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 8 de maio a 31 de dezembro de 2026:

CRISTOVÃO JULIO GUERRA DE MELO;
JHONATAN LOPES DE MORAES;
SARAH REGINA SOUSA CRUZ;
NEILDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA;
JACILENE VICENTE DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 8 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 546, DE 8 DE MAIO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito a Portaria nº 542, de 7 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.946, de 7 de maio de 2026, que exonerou ELIEL DA SILVA COSTA do cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 547, DE 8 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 878-NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 3.756, de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

18 de julho de 2025, referente a Eliel da Silva Costa, quanto ao órgão, onde se lê: redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para o Gabinete do Prefeito; leia-se: redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Guarda Metropolitana de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 548, DE 8 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 719-NM, de 12 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.732, de 12 de junho de 2025, a parte referente a Maria de Jesus Xavier Miranda, quanto ao órgão, onde se lê: redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal; leia-se: redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 549, DE 8 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada MILENA COSTA ABREU, da função gratificada de Chefe de Divisão de Esporte Escolar - FG, da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, a partir de 7 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 550, DE 8 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada CAROLINA SANTOS DE SOUSA do cargo de Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - DAS-4, da Fundação Cultural de Palmas, a partir de 7 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 551, DE 8 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - da função de Assistente Geral-40h:

a) MARCOS VINICIUS FERREIRA CARVALHO, a partir de 5 de maio de 2026;

b) MARIA JERLANDIA SANTIAGO SANTANA, a partir de 28 de abril de 2026;

II - da função de Assistente de Sala-40h:

a) JESSICA MAIARA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS, a partir de 7 de maio de 2026;

b) SABRINA MONTEIRO DE MACEDO, a partir de 11 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 552, DE 8 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.9.203093/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor RONE PEREIRA RODRIGUES, do cargo de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 553, DE 8 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.9.203093/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora ERIKA ALVES DE LIMA, do cargo de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 554, DE 8 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.9.203093/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora JOSANA DUARTE GUIMARÃES, do cargo de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 6 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 555, DE 8 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.9.203093/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora ROSEMEIRE DE MORAES SANTOS, do cargo de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 4 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 556, DE 8 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito as contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 116-CT, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.888, de 3 de fevereiro de 2026, referente aos adiante relacionados na função de Assistente Geral-40h:

EMILENE NOGUEIRA DOS SANTOS;
EDSON PEREIRA DE SA SOUZA;

II - no Ato nº 117-CT, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.888, de 3 de fevereiro de 2026, referente a TATIELLE MONTEIRO LOPES na função de Assistente Geral-40h;

III - no Ato nº 137-CT, de 6 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.891, de 6 de fevereiro de 2026, referente a GLUANIA FERREIRA MARIANO, na função de Assistente de Sala-40h;

IV - no Ato nº 150-CT, de 10 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.893, de 10 de fevereiro de 2026, referente a contratação de BARBARA OLINDA DA SILVA PERES, na função de Assistente de Sala-40h;

V - no Ato nº 258-CT, de 6 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.909, de 6 de março de 2026, referente a contratação de PAULO ADRIANO CAVALCANTE LOPES, na função de Assistente Geral-40h;

VI - no Ato nº 373-CT, de 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.922, de 27 de março de 2026, referente aos adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h:

MARCOS PEREIRA DE BRITO;
ROSINEIDE SILVA MIRANDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 557, DE 8 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 453-CT, de 7 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.927, de 7 de abril de 2026, que nomeou Ediucilene Gomes Matos, quanto ao período e o órgão, onde se lê: no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas; leia-se: no período de 10 (dez) meses, na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 558, DE 8 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.9.203093/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora ELANE CRISTINA MORENO DA SILVA GUILHERME EVANGELISTA, do cargo de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 6 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/GMP/GAB/PREF, DE 026 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 - NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Rui Barbosa Marques, matrícula 24921, Subinspetor da Guarda Metropolitana de palmas, lotado na Secretaria do Gabinete do Prefeito, para responder, em caráter substitutivo, pela Gerência do Guardião Escolar, em razão do afastamento do titular o Subinspetor Wellington Alves de Amorim, matrícula 227881, no período de 16 à 30 de março de 2026, em razão de gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 - NM, de 17 de julho de 2025

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2026/GAB/PREF

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, com sede na Quadra AA SE 50 Avenida NS 2, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, Prédio - Paço Municipal, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0014-08, representado pelo Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito, o Sr. CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato Nº 858 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025, RESOLVE dispensar a licitação na sua forma Ordinária, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.021509/2026, que tem como objeto a aquisição de uniformes institucionais destinados ao atendimento das demandas funcionais da Secretaria do Gabinete do Prefeito do Município de Palmas/TO e da Guarda Metropolitana de Palmas/TO, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em razão do valor, em favor da empresa NACIONAL EMPREENDIMENTOS LTDA., sendo o valor global da contratação de R\$ R\$ 39.407,80 (Trinta e nove mil quatrocentos e sete reais e oitenta centavos).

Palmas/TO, 06 de maio de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 - NM, de 18 de julho de 2025.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 038/GAB/CGM, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, o Anexo II, item I, subitem 5, à Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e o Ato Nº 1.443 - NM, de 28 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MAIRA BOGO BRUNO, cargo de Gerente de Proteção de Dados, matrícula 413073189,

para responder interinamente, pela OUVIDORIA-GERAL, da Controladoria-Geral do Município de Palmas, pelo período de 22/04/26 a 22/07/2026, em virtude da licença médica do servidor Darlington Ribeiro Lima, matrícula 263641, no cargo de Ouvidor-Geral, conforme processo nº 00000.0.036904/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de abril de 2026.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

PABLO DE MATOS LEMOS
Controlador-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 033/2026/DCG/GAB/SEPLAN, 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.260 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 e seguintes da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplentes do Contrato nº 003/2026, referente ao processo administrativo nº 2025003907, NUP 00000.0.029974/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e a Empresa H L RODRIGUES DE SOUSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 20.714.651/0001-50, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, compreendendo a execução dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos das dependências internas e externas dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Palmas..

2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
SERVIDORES		CPF
TITULAR	Luciola Bandeira Moraes Bernardes Queiroz	XXX.917.841-XX
SUPLENTE	Washington Luiz Ferreira Serra Junior	XXX.614.741-XX
SUPLENTE	Sabrina Silva Leite	XXX.956.171-XX

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplentes do Contrato nº 008/2022, referente ao processo administrativo nº 2022000460, NUP 00000.0.024716/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e a Empresa OI S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 76.535.764/0001-43, tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado - STFC, através de tronco E1 digital, serviços 0800, Tridígitos, serviços de ligações locais, LDN e LDI, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender as necessidades da Prefeitura de Palmas.

2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
SERVIDORES		CPF
TITULAR	Luciola Bandeira Moraes Bernardes Queiroz	XXX.917.841-XX
SUPLENTE	Erika Pereira Almeida	XXX.942.663-XX
SUPLENTE	Guilherme Santana Aires Barbosa	XXX.623.481-XX

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplentes do Contrato nº 004/2020, referente ao processo administrativo nº 2019086145, NUP 00000.0.016244/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e a Empresa NOVA TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.778.322/0001-78, que tem como objeto a prestação de serviços de VPN IP/MPLS (Virtual Private Network Internet Protocol / Multiprotocol Label Switching) e serviços correlatos, para criação de uma Rede de Área Metropolitana - MAN (Metropolitan Area Network).

2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
SERVIDORES		CPF
TITULAR	Luciola Bandeira Moraes Bernardes Queiroz	XXX.917.841-XX
SUPLENTE	Guilherme Santana Aires Barbosa	XXX.623.481-XX
SUPLENTE	Antônia Cherla Barroso da Silva	XXX.850.983-XX

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplentes do Contrato nº 425/2014, referente ao processo administrativo nº 2014056335, NUP 00000.0.020143/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e a Empresa TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A - TELEBRÁS, inscrita no CNPJ Nº 00.336.701/0001-04, que diz respeito a empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de transmissão de dados, voz e imagem, por meio de rede de comunicação de dados corporativa do tipo MAN (Metropolitan Area Network - Rede de Área Metropolitana) e acesso à Internet, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura de Palmas.

2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
SERVIDORES		CPF
TITULAR	Luciola Bandeira Moraes Bernardes Queiroz	XXX.917.841-XX
SUPLENTE	Guilherme Santana Aires Barbosa	XXX.623.481-XX
SUPLENTE	Antônia Cherla Barroso da Silva	XXX.850.983-XX

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplentes do Contrato nº 002/2023, referente ao processo administrativo nº 2022066289, NUP 00000.0.019620/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e a Empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA E ADMINISTRADORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 38.145.454/0001-23, que diz respeito a locação de imóvel situado na Quadra 412 norte, alameda 04, QI 06, lote 03-A, Capital do Estado do Tocantins, para abrigar os órgãos e entidades da Administração Municipal.

2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
SERVIDORES		CPF
TITULAR	Luciola Bandeira Moraes Bernardes Queiroz	XXX.917.841-XX
SUPLENTE	Guilherme Santana Aires Barbosa	XXX.623.481-XX
SUPLENTE	Sabrina Silva Leite	XXX.956.171-XX

Art. 6º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplentes do Contrato nº 016/2022, referente ao processo administrativo nº 2021056570, NUP 00000.16507/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e a Empresa AHGORA SISTEMAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.202.415/0001-50, que diz respeito a serviços na modalidade comodato, de equipamento eletrônico com identificação facial, respectivos softwares, instalação, treinamento, suporte técnico e transferência de conhecimento para registro e controle diário de frequência dos servidores da Prefeitura de Palmas/TO.

2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
SERVIDORES		CPF
TITULAR	Neuziana Aguiar dos Santos	XXX.623.271-XX
SUPLENTE	Erika Pereira Almeida	XXX.942.663-XX
SUPLENTE	Dayani Ribeiro Gonçalves Carvalho	XXX.106.631-XX

Art. 7º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplentes do Contrato nº 015/2022, referente ao processo administrativo nº 2022018746, NUP 00000.030498/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e a Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 61.600.839/0001-55, que diz respeito a agente de integração de estagiários de nível médio, superior e pós graduação.

2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
SERVIDORES		CPF
TITULAR	Neuziana Aguiar dos Santos	XXX.623.271-XX
SUPLENTE	Erika Pereira Almeida	XXX.942.663-XX
SUPLENTE	Dayani Ribeiro Gonçalves Carvalho	XXX.106.631-XX

Art. 8º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplentes do Contrato nº 024/2025, referente ao processo administrativo nº 2025008865, NUP 00000.0.077136/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e a Empresa IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO ESTADO TO, inscrita no CNPJ Nº 03.831.134/0001-42, que diz respeito a contratação de empresa especializada para atuar como agente de integração de estágios, visando à administração, intermediação e acompanhamento do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Palmas.

2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
SERVIDORES		CPF
TITULAR	Neuziana Aguiar dos Santos	XXX.623.271-XX
SUPLENTE	Erika Pereira Almeida	XXX.942.663-XX
SUPLENTE	Dayani Ribeiro Gonçalves Carvalho	XXX.106.631-XX

Art. 9º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplentes do Contrato nº 005/2024, referente ao processo administrativo nº 2024018446, NUP 00000.0.018755/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e a Empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.384.382/0001-79, que diz respeito a prestação de serviços contínuos de copeiragem, limpeza, conservação, higienização, jardinagem e encarregado; fornecimento de materiais, produtos de consumo.

2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
SERVIDORES		CPF
TITULAR	Neuziana Aguiar dos Santos	XXX.623.271-XX
SUPLENTE	Guilherme Santana Aires	XXX.623.481-XX
SUPLENTE	Flávia Fonseca Santana de Souza	XXX.805.851-XX

Art. 10º Segundo o art. 132 do Decreto nº 2.460/23, caberá ao Gestor do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da

ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis

Art. 11º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Palmas-TO, aos 06 dias de maio de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO Nº 1.260 - NM.

PORTARIA Nº 034/2026/DCG/GAB/SEPLAN, 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.260 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 023/2025, referente ao Processo Administrativo nº 2025007605, NUP nº 00000.0.057808/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 34.028.316/7883-47, que diz respeito a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

1202 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Aryadine Alves de Souza Pires	XXX.632.024-XX
SUPLENTE	Adila Pereira Nascimento Moraes	XXX.108.072-XX

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026.

Palmas-TO, aos 07 dias de maio de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO Nº 1.260 - NM.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO Nº: 2025002514 - NUP: 00000.0.009810/2025
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com nova vigência a partir de 07 de maio de 2026 a 07 de maio de 2027, em razão da contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa, inclusão e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Não houve a alteração objeto presente no contrato original; não ocorreu alteração do valor mensal pactuado, sendo o valor anual de R\$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais), conforme justificativa constante nos autos.
BASE LEGAL: Artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e Parecer Referencial nº 003/2025/SUAD/PGM.
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, brasileiro, matrícula 413019707, designado pelo ATO nº 1.260 - NM, CPF/MF sob o nº XXX.256.680-XX, portador do RG Nº X0XX83XX11 SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela senhor RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.460.249-XX.

EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

NUP: 00000.0.028729/2026
ESPÉCIE: Pagamento de Valor Indenizatório.
OBJETO: O objeto negocial recebido pela administração consiste em: fornecimento emergencial de insumos de ajuda humanitária (água e

gelo) para suporte vital às equipes de campo (Defesa Civil e CRAS Taquari) em resposta ao desastre natural (vendaval/chuvas) ocorrido no Setor Taquari.

VALOR: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

BASE LEGAL: art. 149, da Lei nº 14.133/2021 e Parecer Referencial nº 002/2025/SUAD/PGM.

RECURSOS: Funcional programática: 2500.04.122.8004.8408; Natureza de Despesas: 3.3.90.30.07, Fonte de Recursos: 150000009, Empenho nº 11071.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGHUEM, brasileiro, designado pelo ATO nº 1.260 - NM, CPF/MF sob o nº XXX.256.680-XX, portador do RG Nº X0XX83XX11 SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.010.127/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela sra. JUCYANNA MARY BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.196.001-XX.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 302/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO os autos nº 00000.011573/2026, de 09 de fevereiro de 2026, pleiteando Adicional de Insalubridade ao (s) servidor (es) lotado (s) na Secretaria Municipal de Zelaroria Urbana estes periciados pela Equipe Técnica de Segurança de Trabalho através do P.T. Nº 03/2026 - SST/SEIHAB, de 24 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto nº 251, de 20 de janeiro de 2012, que em seu artigo primeiro, dispõe:

Art. 1º Fica atribuído adicional de insalubridade aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, que prestam serviços de sepultamento, remoção e exumação de corpos nos cemitérios públicos de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Insalubridade de 30% (trinta por cento) aos servidores que executam atividades na GERÊNCIA DE NECRÓPOLES, conforme listado abaixo:

SEQ.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VÍNCULO
01	ALEX SANDRO ABREU DA SILVA	413082549	Agente de Serviços	09/02/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
02	AMILTON SOUZA DA SILVA	413082139	Assistente Geral	09/02/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
03	DIEGO SILVA DOS SANTOS	413082777	Agente de Serviços	09/02/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
04	FABIO ALVES SANTANA	413082252	Assistente Geral	09/02/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
05	FABIO FONTINELLE RODRIGUES	413082163	Assistente Geral	09/02/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
06	FRANCISCO UBIRACY ROSA DOS SANTOS	413082402	Assistente Geral	09/02/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
07	HEBERTH SOUSA MENDES	413082192	Assistente Geral	09/02/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
08	JEOVA MACIEL FIGUEIREDO	413082153	Assistente Geral	09/02/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
09	JOSE DA SILVA SOUSA	413082474	Assistente Geral	09/02/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
10	JOSE PEREIRA ROCHA CHAGAS	413082315	Assistente Geral	09/02/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
11	JUVERNEI GONZAGA VIEIRA	413082529	Assistente Geral	09/02/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
12	MANOEL VIEIRA DA SILVA	413082684	Assistente Geral	09/02/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
13	MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA	413082027	Assistente Geral	09/02/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
14	PEDRO HENRIQUE DA SILVA CUNHA	413082136	Assistente Geral	09/02/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
15	RONISOLE LACERDA DE SOUSA SANTOS	413082698	Assistente Geral	09/02/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário
16	VALMIR RIBEIRO DA SILVA	413082694	Assistente Geral	09/02/2026	ENQUANTO PERMANECER NA FUNÇÃO	Temporário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 06 de maio de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 303/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) GIOVANA MARIA PEREIRA, matrícula nº 161901, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes nos autos nº 00000.0.004147/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de maio de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 304/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de concessão da Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) NARAELIA CORREIA NICACIO PARDINHO, matrícula nº 413019748, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO, com fundamento nos documentos constantes nos autos nº 00000.0.016907/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de maio de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 305/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 06 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.031425/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos

do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
671101	ANTONIO EDSON GOMES DE SOUZA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	I	H	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
671101	ANTONIO EDSON GOMES DE SOUZA	AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL	II	A	04/07/2006
			II	B	04/07/2007
			II	C	04/07/2008
			II	D	02/09/2009

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 06 de maio de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 306/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a

administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Comunicação, para a Secretaria do Gabinete do Prefeito/Guarda Metropolitana de Palmas, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413019337	CRISTIANY HARUMY NODA REIS	ADMINISTRADOR	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de maio de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 307/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 07 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ELIENE LOPES DA SILVA, matrícula nº 1024231, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 20/03/2025, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.077746/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 07 de maio de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - 2ª PUBLICAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Licitações torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 003/2026 - 2ª PUBLICAÇÃO, que tem por objeto a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel, com tecnologia digital 4G ou superior, roaming nacional e internacional, incluindo pacote mínimo de 30Gb de franquia de dados por linha, e com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, para atender às necessidades da Prefeitura de Palmas, instruído no Processo NUP: 00000.0.004276/2025 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, sendo adjudicados/homologados os lotes 01, 02 e 03 no valor total de R\$ 359.251,20 (Trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) à empresa: TIM S/A - CNPJ nº: 02.421.421/0001-11.

Palmas/TO, 07 de maio de 2026.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2026
2ª PUBLICAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.032993/2026

OBJETO: Fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijão de 13 kg

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

OBTENÇÃO DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08/05/2026 (08h00min) - 13/05/2026 (08h59min).

FASE DE LANCES: 13/05/2026 - 09h00min às 15h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 08 de maio de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041.3/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO-SRP Nº 038/2025 2ª - PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP Nº: 00000.0.030401/2025

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 038/2025 2ª - Publicação

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

OBJETO: O presente termo tem por objeto o cancelamento do item 0001 do lote 025, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041.3/2025, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de materiais diversos e medicamentos de uso veterinário, visando suprir demandas da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, liberando o fornecedor, a partir desta data para o seguinte item:

RAZÃO SOCIAL: KOLOSSO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.						
CNPJ: 07.288.761/0001-30						
LOTE 025						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD./UND.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
0001	Vacina contra rinotraqueíte, calicivirose, panleucopenia felina e chlamydia psittaci vírus vivo atenuado e clamidia para imunização de gatos saudáveis. Caixa com 25 doses.	vacina felina 4cx 25 un	boehringer	400 CX	R\$ 499,75	R\$ 199.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 199.900,00

Palmas, 08 de maio de 2026.

ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

EDITAL EGP/SEPLAN Nº. 034, DE 07 DE MAIO DE 2026.
SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO
E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
“CONTROLE INTERNO - ATUAÇÃO DA PRIMEIRA
LINHA EM PALMAS E A APLICAÇÃO DA MATRIZ DE RISCOS
DA ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO”

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAN), por meio da Escola de Governo de Palmas (EGP), através da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SEPLAN nº 899, de 28 de outubro de 2025, publicada na Edição nº 3.831, de 05 de novembro de 2025, faz saber aos servidores interessados que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “CONTROLE INTERNO - ATUAÇÃO DA PRIMEIRA LINHA EM PALMAS E A APLICAÇÃO DA MATRIZ DE RISCOS DA ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO”, na modalidade presencial, sendo ofertadas 30 (trinta) vagas em turma única, com carga horária de 20 h/a, no período de 25 a 29 de maio de 2026, o curso abordará fundamentos teóricos e práticos do Sistema de Controle Interno Municipal sob a ótica do Modelo de Três Linhas e da gestão de riscos. Abordagem da Matriz de Riscos da Atividade de Controle Interno de Palmas (IN nº 001/2022 revisada em 2025). Instrução prática sobre a atuação da Primeira Linha na mitigação de riscos operacionais por meio da aplicação de instrumentos de conformidade: Checklists e Certificado de Adequação à Matriz de Riscos (CAM). Foco na segurança jurídica, eficiência e integridade dos processos de despesa municipal.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo se destina exclusivamente aos servidores do Município de Palmas/TO que atuam na condução de atividades e

tarefas nos macroprocessos finalísticos e de apoio (Primeira Linha de Defesa), com foco naqueles que aplicam a Matriz de Risco da Atividade do Sistema Municipal de Controle Interno (instituída pela IN 001/2022/SETCI/CGM) para participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “CONTROLE INTERNO - ATUAÇÃO DA PRIMEIRA LINHA EM PALMAS E A APLICAÇÃO DA MATRIZ DE RISCOS DA ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO”, sendo regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional da Escola de Governo Palmas - EGP, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Cronograma de Atividades
08/05	Publicação do Edital [Diário Oficial do Município de Palmas].
08h do dia 09/05	Início das inscrições - https://doity.com.br/controle-interno-atuao-da-primeira-linha-em-palmas-e-a-aplicao-da-matriz-de-riscos-da-atividade-de-c
12h do dia 18/05	Encerramento do período de inscrições.
21/05	Homologação das inscrições e divulgação dos servidores selecionados.
25/05 (Segunda-feira)	Início do curso capacitação “CONTROLE INTERNO - ATUAÇÃO DA PRIMEIRA LINHA EM PALMAS E A APLICAÇÃO DA MATRIZ DE RISCOS DA ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO” - EGP.
26/05 (Terça-feira)	Curso de capacitação “CONTROLE INTERNO - ATUAÇÃO DA PRIMEIRA LINHA EM PALMAS E A APLICAÇÃO DA MATRIZ DE RISCOS DA ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO” - EGP.
27/05 (Quarta-feira)	Curso de capacitação “CONTROLE INTERNO - ATUAÇÃO DA PRIMEIRA LINHA EM PALMAS E A APLICAÇÃO DA MATRIZ DE RISCOS DA ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO” - EGP.
28/05 (Quinta-feira)	Curso de capacitação “CONTROLE INTERNO - ATUAÇÃO DA PRIMEIRA LINHA EM PALMAS E A APLICAÇÃO DA MATRIZ DE RISCOS DA ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO” - EGP.
29/05 (Sexta-feira)	Curso de capacitação “CONTROLE INTERNO - ATUAÇÃO DA PRIMEIRA LINHA EM PALMAS E A APLICAÇÃO DA MATRIZ DE RISCOS DA ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO” - EGP.

II - DA QUALIFICAÇÃO

2.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “CONTROLE INTERNO - ATUAÇÃO DA PRIMEIRA LINHA EM PALMAS E A APLICAÇÃO DA MATRIZ DE RISCOS DA ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO”, será desenvolvido conforme EMENTA PROGRAMÁTICA constante no Anexo - A deste Edital.

2.2. O curso de capacitação e aperfeiçoamento terá carga horária de 20 horas ministradas das 08h às 12h nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de maio de 2026, na Escola de Governo Palmas - EGP, anexo I da SEPLAN, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO.

III - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. A Escola de Governo Palmas - EGP, disponibilizará o total de 30 (trinta) vagas para o curso oferecido, distribuídas da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) para servidores efetivos e 20% (vinte por cento) para servidores comissionados/contratados, conforme Art. 5º da Resolução nº. 03/2012 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas.

3.2. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas - EGP poderá ampliar o número de vagas no curso, conforme interesse e conveniência da administração pública, observado a ordem de inscrição/classificação, desde que confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

3.3. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas poderão ser preenchidas conforme demandas existentes na Administração Municipal, bem como por colaboradores de Instituições parceiras.

IV - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participação no Processo Seletivo:

4.1.1. Ser servidor com vínculo efetivo, temporário, comissionado ou terceirizado em exercício em órgãos da administração pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Palmas;

4.1.2. Se comprometer e garantir disponibilidade de horário para participação do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional conforme cronograma descrito no Item 1.1 deste Edital.

4.1.3. Apresentar o TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA elencado no Item 5.2.1, ANEXO-B deste Edital.

V - DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para a presente seleção deverão ser realizadas online no período das 08h do dia 09/05 às 12h do dia 18/05/2026.

5.2. Os servidores interessados deverão efetuar a inscrição por meio do link: <https://doity.com.br/controle-interno-atuao-da-primeira-linha-em-palmas-e-a-aplicao-da-matriz-de-riscos-da-atividade-de-c> no prazo estabelecido por este Edital.

5.2.1. O TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA, conforme Anexo B, que deverá ser enviado para o e-mail: escoladegoverno@palmas.to.gov.br no período das 08h do dia 09/05 às 15h do dia 18/05/2026.

5.3. As inscrições somente serão homologadas se estiverem em estrita consonância com este Edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará o indeferimento da inscrição.

5.4. Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo Palmas - EGP, o servidor declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital.

5.5. Todas as etapas da Seleção serão divulgadas via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>.

5.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo Palmas - EGP, anexo I da SEPLAN, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, pelo e-mail: escoladegoverno@palmas.to.gov.br e/ou telefones: (63) 3212-7470 / 3212-7472.

VI - DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

6.1. A seleção para o curso de capacitação em "CONTROLE INTERNO - ATUAÇÃO DA PRIMEIRA LINHA EM PALMAS E A APLICAÇÃO DA MATRIZ DE RISCOS DA ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO", ofertado pela Escola de Governo Palmas - EGP será realizada observando o critério, ordem de inscrição;

6.1.1. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas - EGP poderá ampliar a oferta ao curso, observada a ordem de inscrição, e confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

6.2. A relação dos servidores selecionados no curso "CONTROLE INTERNO - ATUAÇÃO DA PRIMEIRA LINHA EM PALMAS E A APLICAÇÃO DA MATRIZ DE RISCOS DA ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO", será publicada via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>, conforme cronograma previsto no item 1.1 deste Edital.

6.3. É de inteira responsabilidade do servidor as informações prestadas e documentos apresentados no ato da inscrição, bem como o acompanhamento de todas etapas descritas no item 1.1 deste Edital, assim como informações complementares que possam surgir em relação ao certame.

VII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

7.1. Os servidores com matrícula confirmada pela Escola de Governo Palmas - EGP, estarão aptos e autorizados a participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional na condição de cursista, receberão material didático específico, terão acesso as aulas, e ao final receberão certificação correspondente a carga horária de 20 horas.

7.2. Ao se inscrever e apensar o termo Anuência da Chefia Imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela Escola de Governo Palmas - EGP, necessárias a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.

7.3. Somente terá direito a certificação, o servidor que obtiver aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o curso.

7.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de participar do curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão, esta deverá ser imediatamente comunicada a Escola de Governo Palmas - EGP, por escrito, com o exposto conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.

7.5. O servidor matriculado que não participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional ao qual foi selecionado, sem justificativa prevista no item 7.4, poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo Palmas - EGP por um período de até 06 (seis) meses.

7.6. A justificativa mencionada no item 7.4 será considerada apenas para fins da não aplicação da sanção expressa no item 7.5; todavia, o abono da ausência não será computado para a frequência mínima exigida à certificação prevista no item 7.3, salvo por apresentação de atestado médico, após análise de deferimento da Escola de Governo de Palmas - EGP.

7.7. O servidor cursista terá até o primeiro dia útil após a finalização do curso para apresentar a justificativa prevista no item 7.4.

7.8. Em caso de sintomas gripais, descartada a confirmação de Covid-19, o servidor deverá durante o período de realização do curso,

seguir todos os protocolos para a prevenção e combate ao COVID-19, tal qual, o uso de álcool em gel, o uso de máscaras, além de manter o distanciamento dos outros cursistas.

VIII - DA VALIDADE DO EDITAL

8.1. O presente processo seletivo terá validade para formação de Turma Única curso de capacitação e "CONTROLE INTERNO - ATUAÇÃO DA PRIMEIRA LINHA EM PALMAS E A APLICAÇÃO DA MATRIZ DE RISCOS DA ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO", a se realizar nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de maio de 2026, na cidade de Palmas /TO.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O cronograma das atividades previstas no item 1.1 deste edital é passível alterações, verificada a demanda e necessidade pela Escola de Governo Palmas - EGP, caso isso ocorra, o novo cronograma e alterações serão divulgados previamente para conhecimento dos servidores cursistas selecionados e matriculados.

9.2. A Escola de Governo Palmas - EGP observando os princípios da administração pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 poderá editar normas complementares ao EDITAL EGP/SEPLAN nº. 034/2026.

9.3. A Escola de Governo de Palmas (EGP) resguarda-se o direito de não ofertar o curso previsto neste Edital, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de inscritos necessário à formação da turma, preservando-se, assim, a economicidade, a eficiência administrativa e a qualidade pedagógica da capacitação.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo Palmas - EGP observado o interesse e conveniência da administração pública.

Palmas/TO, 07 de maio de 2026.

Comissão de Seleção de Servidores
para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO nº 1.260 - NM

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
ATO Nº 1.295 - NM

ANEXO A - EMENTA PROGRAMÁTICA

O curso de capacitação em "CONTROLE INTERNO - ATUAÇÃO DA PRIMEIRA LINHA EM PALMAS E A APLICAÇÃO DA MATRIZ DE RISCOS DA ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO", tem por objetivo capacitar os servidores municipais de Palmas que atuam na Primeira Linha de Defesa para a correta aplicação da Matriz de Riscos e dos instrumentos operacionais de controle interno, garantindo a conformidade legal e a eficácia na instrução de processos de despesa pública. O referido curso será realizado em Turma Única, das 08h às 12h nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de maio de 2026, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 20 h/a	
25/05/2026 (Segunda-feira)	1. CONTROLE INTERNO E ATUAÇÃO DA PRIMEIRA LINHA DE DEFESA 1.1 Conceitos fundamentais de controle interno 1.2 O controle como função da Administração Pública administrativa 1.3 Controle como proteção do agente público 1.4 O Modelo das Três Linhas de Defesa e a organização dos controles 1.5 A Primeira Linha na execução das atividades administrativas 1.6 Cultura de controle e integridade na Administração Pública 1.7 Consequências da ausência de controle
26/05/2026 (Terça-feira)	2. FUNDAMENTOS LEGAIS E GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES 2.1 Estrutura normativa do controle interno no Município 2.2 Governança das contratações públicas 2.3 Controle na execução da despesa pública 2.4 Segregação de funções 3. MATRIZ DE RISCOS DE CONTROLE INTERNO DE PALMAS 3.1 Fundamentos da gestão de riscos na Administração Pública
27/05/2026 (Quarta-feira)	3. MATRIZ DE RISCOS DE CONTROLE INTERNO DE PALMAS (continuação) 3.2 Estrutura da Matriz de Riscos 3.3 Responsabilidade por nível de risco 3.4 A matriz como instrumento de decisão 3.5 Aplicação da matriz na rotina administrativa 4. INSTRUMENTOS OPERACIONAIS DA PRIMEIRA LINHA MUNICÍPIO DE PALMAS 4.1 Instrumentos de controle na Administração Pública 4.2 Tabelas de Baixo Impacto
28/05/2026 (Quinta-feira)	4. INSTRUMENTOS OPERACIONAIS DA PRIMEIRA LINHA NO MUNICÍPIO DE PALMAS (continuação) 4.3 Checklists de conformidade 4.4 Certificado de Adequação à Matriz de Riscos (CAM) 4.5 Integração dos instrumentos de controle
29/05/2026 (Sexta-feira)	4. INSTRUMENTOS OPERACIONAIS DA PRIMEIRA LINHA NO MUNICÍPIO DE PALMAS (continuação) 4.6 Evidência e rastreabilidade dos controles 5. RESPONSABILIZAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS 5.1 Responsabilidade do agente público na atuação administrativa 5.2 Entendimentos dos Tribunais de Contas 5.3 Principais falhas da primeira linha na prática 5.4 Consequências da atuação inadequada 5.5 Atuação preventiva como mecanismo de proteção

INSTRUTORA

CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ, Advogada. Formada pela UNIGOIÁS/1998, especialista em Direito Público (PUC GOIÁS); Servidora do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Palmas/TO no cargo de Analista de Controle Interno desde 2014. No setor público atuou no Estado de Goiás em assessoria jurídica e Licitação (1998/1999); e no Estado do Tocantins, desde 2006, em assessoria jurídica, comissão de licitação e controle interno.

ANEXO B - ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

Pelo presente termo, declaro autorização e anuência para que o servidor (a) _____ matrícula n° _____, participe do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "CONTROLE INTERNO - ATUAÇÃO DA PRIMEIRA LINHA EM PALMAS E A APLICAÇÃO DA MATRIZ DE RISCOS DA ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO" conforme orientações descritas no Edital EGP/SEPLAN n°. 034/2026. Manifesto ainda ciência que o curso será realizado nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de maio de 2026, Turma Única com aulas presenciais das 08h às 12h na Escola de Governo de Palmas (EGP) assevero que o mesmo possui disponibilidade e interesse para o cumprimento da carga horária ofertada, em consonância com suas atividades estatutárias.

Palmas (TO), ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Servidor (a)

AUTORIZO, conforme normas,

Carimbo e Assinatura - Chefia Imediata

SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**PORTARIA Nº 031, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.257 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.816 14 de outubro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei Nacional nº 14.133/2021, que fundamenta o acompanhamento e a fiscalização da execução das contratações da Administração Pública.

CONSIDERANDO os termos dos artigos nº 132 e 133, do Decreto nº 2.460/2023, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente, referente aos Termos dos Contratos, relacionados abaixo, firmado entre o Município, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL sendo o objeto contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
00000.0.000994/2026	06/2026	BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA,	59.745.964/0001-01
00000.0.000994/2026	07/2026	DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	53.558.020/0001-49
00000.0.000994/2026	08/2026	META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA	28.294.453/0001-97
00000.0.000994/2026	09/2026	LEIDE DAIARA SOARES VIEIRA	60.331.371/0001-88

Sendo:

TITULAR	DAYANE MODELA BISPO FERNANDES	Matrícula: 413081665
SUPLENTE	GIOVANE NEVES COSTA	Matrícula: 403073004

Art. 2º São atribuições do Gestor do Credenciamento:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratações e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do acompanhamento da execução;

Art. 3º Designar os servidores, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal e suplente no acompanhamento da execução dos credenciamentos descritos no art. 1º deste instrumento. Desta forma, são respectivamente:

TITULAR	DIONE MARQUES SOUSA COSTA	Matrícula: 153931
SUPLENTE	ARTHUR MATTOS GUIMARÃES	Matrícula: 413079381

Art. 4º São atribuições do fiscal de credenciamento:

I - Acompanhar a execução do objeto, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do credenciamento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o previsto;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do Termo de Credenciamento e respectivos termos avençados;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto, provisória e/ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Na ausência do Titular, o Suplente responderá pelas atribuições elencadas nas respectivas funções de Gestor e Fiscal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Palmas/TO, aos 06 dias de maio de 2026.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda e Transformação Digital

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO: 2026000771/ NUP: 00000.0.000994/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

CONTRATADA: BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, cujas quantidades e exigências estão estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R\$ 25.989,40 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.460/2023 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo NUP n. 00000.0.000994/2026, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 meses.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, neste ato representado pelo Secretário, o Senhor FABIANO FRANCISCO DE SOUZA, designado pelo Ato nº 1.257 - NM, publicado no DOM nº 3.816, de 14 de outubro de 2025, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.906.561-XX, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.745.964/0001-01, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por BISMARCK ALMEIDA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.966.381-XX.
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO: 2026000771/ NUP: 00000.0.000994/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CONTRATADA: DPTEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, cujas quantidades e exigências estão estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.911,22 (hum mil e novecentos e onze reais e vinte e dois centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.460/2023 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo NUP n. 00000.0.000994/2026, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 meses.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, neste ato representado pelo Secretário, o Senhor FABIANO FRANCISCO DE SOUZA, designado pelo Ato nº 1.257 - NM, publicado no DOM nº 3.816, de 14 de outubro de 2025, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.906.561-XX, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa DPTEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 53.558.020/0001-49, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.486.891-XX.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO: 2026000771/ NUP: 00000.0.000994/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CONTRATADA: META COM. DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, cujas quantidades e exigências estão estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R\$ 899,98 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.460/2023 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo NUP n. 00000.0.000994/2026, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 meses.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, neste ato representado pelo Secretário, o Senhor FABIANO FRANCISCO DE SOUZA, designado pelo Ato nº 1.257 - NM, publicado no DOM nº 3.816, de 14 de outubro de 2025, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.906.561-XX, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa META COM. DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita(a)

no CNPJ/MF sob o nº 28.294.453/0001-97, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por FELIPE RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.737.153-XX.
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

PROCESSO: 2026000771/ NUP: 00000.0.000994/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
CONTRATADA: LEIDE DAIARA SOARES VIEIRA
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, cujas quantidades e exigências estão estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.945,00 (seis mil e novecentos e quarenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.460/2023 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo NUP n. 00000.0.000994/2026, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 meses.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, neste ato representado pelo Secretário, o Senhor FABIANO FRANCISCO DE SOUZA, designado pelo Ato nº 1.257 - NM, publicado no DOM nº 3.816, de 14 de outubro de 2025, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.906.561-XX, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa LEIDE DAIARA SOARES VIEIRA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.331.371/0001-88, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por LEIDE DAIARA SOARES VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.068.491-XX.
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL (ITR)
ILENI CLARA PERES GUEDES	XXX.298.041-XX	9733/00003/2026
AGROPECUARIA TAQUARUSSU GRANDE LTDA	38.137.022/0001-70	9733/00005/2026

Local para Comparecimento:
Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Burity 1º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: JOAO MARCIANO JUNIOR Matrícula: 949601
Cargo: Auditor do Tesouro Municipal / Ato 123/2024

EDITAL DE TERMO DE CONSTAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº

70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação Fiscal (ITR)
CELSO FRANCISCO DOS SANTOS	XXX.907.081-XX	9733/00315/2025
CICERO TENORIO CAVALCANTE	XXX.292.614-XX	9733/00008/2026
GRISON E CIA LTDA	33.202.847/0001-08	9733/00003/2026
MARIA AUGUSTA DE ANDRADE	XXX.979.846-XX	9733/00001/2026
MARIA AUGUSTA DE ANDRADE	XXX.979.846-XX	9733/00002/2026
MARIA CORREA LIMA	XXX.913.718-XX	9733/00005/2026
VALTERINA ARRUDA ALENCAR	XXX.328.341-XX	9733/00015/2026

Local para Comparecimento:

Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti 2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: JOAO MARCIANO JUNIOR Matrícula: 949601

Cargo: Auditor do Tesouro Municipal / Ato 123/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
CRISTINO PEREIRA DA SILVA	XXX.720.921-XX	9733 / 00009/2026
CRISTINO PEREIRA DA SILVA	XXX.720.921-XX	9733 / 00010/2026
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS SÍTIOS ECOLÓGICOS VISTA ALEGRE	10.686.183/0001-02	9733 / 00011/2026
AGROINDÚSTRIA DE PECUARIA E AGRICULTURA NORMANDIA DO SUL LTD	04.398.308/0001-98	9733 / 00012/2026
LEONOR ALVES DE CARVALHO	XXX.563.741-XX	9733 / 00013/2026
SILVIO BURGUES AMARAL	XXX.737.651-XX	9733 / 00014/2026
SILVIO BURGUES AMARAL	XXX.737.651-XX	9733 / 00015/2026
GERVASIO GOMES FERREIRA (ESPÓLIO DE)	XXX.700.188-XX	9733 / 00016/2026
GERVASIO GOMES FERREIRA (ESPÓLIO DE)	XXX.700.188-XX	9733 / 00017/2026

Local para Comparecimento:

Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti 1º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: JOAO MARCIANO JUNIOR Matrícula: 949601

Cargo: Auditor do Tesouro Municipal / Ato 123/2024

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEMPDU/Nº 201, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 06, situado à Rua Antônio Gomes Pereira, QI-24, do Loteamento Lago Sul, com área de 380,64 m²., cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06, situado à Rua Antônio Gomes Pereira, QI-24, do Loteamento Lago Sul, com área de 190,32 m² e Lote 06, situado à Rua Antônio Gomes Pereira, QI-24, do Loteamento Lago Sul, com área de 190,32 m²., objeto do processo nº 31578/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 202, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 25, situado à Rua Teodomiro Carneiro, QI-25, do Loteamento Lago Sul, com área de 402,48 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 25 A, situado à Rua Teodomiro Carneiro, QI-25, do Loteamento Lago Sul, com área de 201,24 m² e Lote 25 B, situado à Rua Teodomiro Carneiro, QI-25, do Loteamento Lago Sul, com área de 201,24 m²., objeto do processo nº 36936/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 205, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Aprova o remembramento das GLEBAS abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do

Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 162B - Matrícula 173.316, cravado entre o Lote 01, Desmembrado da Gleba 04, Fazenda Janaína e a ARSO 161B, do Loteamento Taquari ou Tatá, com área de 227.820,94 m², da ARSO 162-A - Matrícula 156.117, com área de 201.258,13 m², Lote ARSO 162-A1 - Matrícula 177.431, da Gleba 05, desmembrada da área remanescente da Fazenda Janaína, do Loteamento Taquari ou Tatá com área de 46.058,24 m² e Lote 04 da Gleba 03 - Matrícula 176.524, desmembrado da área remanescente da Fazenda Janaína, do Loteamento Taquari ou Tatá, com área de 12.643,94 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: ARSO 162, com área de 487.781,25 m², objeto do processo nº 035456-2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e
Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 149/2026/GAB/SEMED, DE 6 DE MAIO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026; com fundamento no art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 27 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e arts. 132 e 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 10/2026, vinculado ao Processo/NUP nº 00000.0.018227/2026, celebrado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.667.043/0001-08, cujo objeto consiste no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e instalação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, geradas pelas ampliações e novas construções de salas nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Palmas.

Cargo	Servidor	Matrícula
Fiscal	Irineu Gabriel do Amaral Cavallari	413079314
Suplente	Walderêz Teixeira de Carvalho	413081239

Art. 2º São atribuições dos fiscais de contrato, na ausência de um, respondendo seu suplente por:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a

reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Designar o servidor abaixo relacionado para exercer as atribuições de Gestor da contratação, no âmbito do Contrato nº 10/2026, vinculado ao Processo/NUP nº 00000.0.018227/2026, celebrado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.667.043/0001-08, cujo objeto consiste no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e instalação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, geradas pelas ampliações e novas construções de salas nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Palmas.

Gestor	Servidor	Matrícula
Titular	Advan Rodrigues da Silva	159791

Art. 4º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

IV - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

V - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

VI - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Ato nº 173 - NM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.0018227/2026

ESPÉCIE: Termo de Contrato

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: DISMAQ COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e instalação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, geradas pelas ampliações e novas construções de salas nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Palmas

VALOR TOTAL: R\$ 2.224.407,45 (dois milhões duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023;

RECURSOS: Dotação orçamentária consignada no Organograma: 12.361.2901-4017; 12.365.2901-4016;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52; 4.4.90.52.12; 3.3.90.39; 3.3.90.39.16. Nota de empenho nº: 13880; 13881; 13882.

Fonte:15400000900361; 15400000900365;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 36(trinta e seis) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogável, nos termos do art. 114 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua gestora a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeado pela Portaria ATO Nº 173 - NM, publicada no DOM de 13 de fevereiro de 2026, e a empresa DISMAQ COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ 09.667.043/0001-08, neste ato representada, por FRANCIEZIO MELO DE ARAÚJO

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI JOÃO E MARIA

PORTARIA Nº 003, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário

Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2026, Processo nº 00000.0.013884/2026, firmado com a Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é a contratação para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Andressa M. Dos Santos S.Costa	413078839	07/05/2026.
SUPLENTE	Vitória Estefani Alves Cordeiro Cardoso	413078455	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 07 de maio de 2026.

Eliana Lacerda Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 04, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2026, Processo nº 00000.0.024714/2026, firmado com a Empresa DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Andressa M. Dos Santos S.Costa	413078839	07/05/2026.
SUPLENTE	Vitória Estefani Alves Cordeiro Cardoso	413078455	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 07 de maio de 2026.

Eliana Lacerda Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.013884/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA.
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME
OBJETO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL: R\$ 16.842,32 (Dezesseis mil oitocentos e quarenta e dois reais trinta e dois centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.013884/2026.
RECURSOS: Programa de trabalho 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, CNPJ nº 28.545.522/0001-98 por sua representante legal a Srª. Eliana Lacerda Silva, inscrita no CPF nº XXX.201.801-XX e portadora do RG X19.2XX- 2ª Via SSP/TO. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr. MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX e portador do RG nº XX46179X-X SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.024714/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA.
CONTRATADA DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.024714/2026.
RECURSOS: Programa de trabalho 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 7 de maio de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, CNPJ nº 28.545.522/0001-98 por sua representante legal a Srª. Eliana Lacerda Silva, inscrita no CPF nº XXX.201.801-XX e portadora do RG X19.2XX 2ª Via SSP/TO. Empresa DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de sua representante legal a Srª. Taynara De Araújo Correia Mazarón, inscrita no CPF nº XXX.679.501-XX e portadora do RG nº X11.2XX- SSP/TO.

CMEI VITÓRIA-RÉGIA

PORTARIA Nº 007, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI VITÓRIA-RÉGIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 32-DSG publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art 117 da Lei Nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato 006/2026, Processo nº 00000.0.026278/2026, firmado com a empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES ME, inscrita no CNPJ Nº 22.305.438/0001-10 cujo o objeto do presente consiste na contratação de empresa ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Vanessa Beatriz dos Santos Silva	413083873	06/05/2026
SUPLENTE	Weslenny Tavares Santos Alves	413084736	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 07 de maio de 2026

Elismar Divina Moura Silva Kühleis
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.026278/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2026

CONTRATANTE: A ACCEI do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI VITÓRIA-RÉGIA

CONTRATADA: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES
OBJETO: O objeto do presente consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, higienização e desinfecção de caixas d'água e manutenção de bebedouros, para atender as necessidades da Unidade Escolar.

VALOR TOTAL: de R\$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.026278/2026

RECURSOS Fonte de Recursos: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009 Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa formal e observados os limites legais da Lei nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2026

SIGNATÁRIOS: A ACCEI do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI VITÓRIA-RÉGIA, por sua representante legal a Srª. ELISMAR DIVINA MOURA SILVA KÜHLEIS, inscrita no CPF nº XXX.134.271-XX e portadora do RG nº X774XX-SSP/TO. Empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ Nº 22.305.438/0001-10, por meio de sua representante legal a Srª. Maria Marquilene Sousa Monteiro Alves, inscrita no CPF nº XXX.708.321-XX e portadora do RG nº X47.9XX-SSP/TO.

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

PORTARIA Nº 008, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 32, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2026, Processo nº 00000.0.022747/2026, firmado com a empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.013.566/0001-28, CUJO OBJETO É SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DA CAIXA D'AGUA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Daniela Brandao Ferreira Ávila	413073710	24/04/2026
SUPLENTE	Rosely Alves Marinho Barros	413073659	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO 24 de abril de 2026

Daniel Francisco Tramontini
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.022747/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONTRATADA: M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA

OBJETO: Serviços DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DA CAIXA D'AGUA.
VALOR TOTAL: R\$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.022747/2026

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.; Fonte: 5001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;

VIGÊNCIA: 24 de outubro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2026

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, por seu representante legal o Srº DANIEL FRANCISCO TRAMONTINI, inscrito no CPF nº XXX.352.931-XX e portador do RG nº X355XX-SSP/TO. Empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.013.566/0001-28, por meio de sua representante legal a Sra. MONICA GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº XXX.322.941-XX.

E. M. CORA CORALINA**PORTARIA Nº 003, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2026, Processo nº 00000.0.003069/2026, firmado com a empresa D C DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, cujo objeto é contratação de empresa especializada na confecção de uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Pedro Cauã Rodrigues Castelo Branco	413078167	26/03/2026
SUPLENTE	Bruno Silva neves	413019782	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de maio de 2026.

Michelle Moraes Domingos
PRESIDENTE DA ACE

**RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026
ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS -
PROCESSO Nº:00000.0.003069/2026**

A Comissão de Contratação da ACE da Escola Municipal de Tempo integral Cora Coralina, torna público para conhecimento de interessados que a empresa D C DOS REIS LTDA, com o

valor de R\$ 24.626,80 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.003069/2026, tendo como objeto Aquisição de Uniformes Escolares para a Unidade Escolar.

Palmas/TO, 08 de maio de 2026.

Pedro Cauã Rodrigues Castelo Branco
Agente da Comissão de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO 001/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.003069/2026

NÚMERO DO CONTRATO: 001/2026

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA - 001/2026

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina

CONTRATADA: D C DOS REIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

VALOR TOTAL: R\$ 24.626,80 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.003069/2026.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712 e 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 150000009;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Michelle Moraes Domingos, inscrita no CPF nº XXX.354.711-XX e portadora do RG nº XX43750XX SSP/TO. Empresa D C DOS REIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, por meio de seu representante legal o Senhor Danilo Coelho dos Reis, inscrito no CPF nº XXX.811.001-XX e portador do RG nº XXX531X DGPC/GO.

E. M. MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES**RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026 ABERTO PORTAL DE
COMPRAS PÚBLICAS -PROCESSO Nº: 00000.0.026851/2026**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA A. S. RODRIGUES, torna público para conhecimento de interessados que a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, com o valor de R\$ 12.229,20 (DOZE MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS E VINTE CENTAVOS) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.026851/2026, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, para a referida Unidade Escolar

Palmas/TO, 07 de maio de 2026.

Myrla Bezerra de Oliveira Menezes
Agente da Comissão de Contratação

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES**PORTARIA Nº 009, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO MORAIS TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871 - sexta-feira, 9 de janeiro de 2026, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2026, Processo nº 00000.0.003625/2026, firmado com a empresa ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.084.890/0001-25, cujo objeto é Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marlene Ribeiro de Sousa Araújo	13476-1	07/05/2026
SUPLENTE	Maria José Duvirgem Leite	413078419	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de maio de 2026.

Adriana Pereira do Nascimento Martins
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.003625/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO MORAIS TAVARES

CONTRATADA: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

VALOR TOTAL: R\$ 34.570,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e setenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.003625/2026

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712 e 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 150000009;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO MORAIS TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.985.463-XX e portadora do RG nº X212XX SSP/TO. Empresa ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.084.890/0001-25, por meio de seu representante legal o Sr. Carlos Roberto de Oliveira Junior, inscrito no CPF nº XXX.130.231-XX e portador do RG nº XX181XX DGPC/GO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**EXTRATO DO 35º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2021**

PROCESSO: 2019041700.

NUP: 016531/2024

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de supervisão técnica, ambiental e social das obras de infraestrutura urbana a serem implantadas no âmbito do programa de requalificação urbana Palmas para o futuro, conforme condições e especificações constantes no Edital, no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços, referente às 53ª, 54ª e 55ª medições de reajustamento, compreendendo a periodicidade de 01 de janeiro a 31 de março de 2026, na importância de R\$ 151.091,13 (cento e cinquenta e um mil noventa e um reais e treze centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.9403-1676 PPA-P - Requalificação Urbana - Palmas Para o Futuro, Elemento de Despesa nº 4.4.90.35, Fonte de recursos nº 27540000900338, Ficha nº 20261885 e Notas de Empenho nºs 13861 e 13865 de 04 de maio de 2026.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação por seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como do Consórcio ECR/Paulo Oliveira-TO, CNPJ nº 42.161.372/0001-40, por meio do representante legal do Consórcio o senhor Roberto Soares de Novaes Filho, CPF sob nº xxx.464.048-xx.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 028/2025

PROCESSO: 2024027121

NUP: 00000.0.047989/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: Execução de requalificação da ligação entre Av. NS-15 e bairros da Região Norte (Sonho Meu), condomínios/mineradoras, contemplando execução da drenagem pluvial, bueiro celular pré-moldado sobre o Córrego Água Fria, terraplanagem, pavimentação asfáltica, sinalização viária e calçadas de acessibilidade no Município de Palmas-TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por 06 (seis) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião até o dia 13 de novembro de 2026, de acordo com Justificativa (Parecer Técnico) e em conformidade com art. 106 e 107, da Lei nº 14.133 de 2021.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir do seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, até o dia 13 de novembro de 2026.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 2021 e nos Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.

DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Coceno Construtora Centro Norte Ltda, CNPJ nº 38.146.510/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Maurício Ferreira Gonçalves, CPF nº XXX.412.866-XX.

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E RETIRADA DE MATERIAL (NÃO ONEROSO) Nº 002/2026/SEIHA

PROCESSO NUP: 00000.0.022892/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo Não Oneroso.

OBJETO: Realização de serviços de reconformação de taludes de encosta de morro no imóvel denominado Chácara 155, da Gleba Taquarussu 2ª Etapa, área remanescente de 32.796,53 m² da Matrícula nº 17.390 (CRI-Palmas/TO), tendo como contrapartida para esta municipalidade a disponibilização de aproximadamente 20.000 metros cúbicos de solo excedente.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses ou enquanto durarem a execução dos serviços.

DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a ZUZU PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.528.788/0001-10, neste ato representado pelo Senhor Everson Alves Lagares: XXX.825.391-XX.

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.035163/2026

ESPÉCIE: Termo de Pagamento por Indenização

OBJETO: Pagamento por meio de indenização do reequilíbrio econômico-financeiro após término da vigência contratual referente à construção das praças da ARSO 131, ARNE 61 e ARSO 61, a qual não foi formalizada Termos Aditivos de reequilíbrio, embora os pedidos tenham sido apresentados pela Contratada dentro do período de vigência do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.9403-1672, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20260786 e Notas de Empenho Nºs 11759, 11762 e 11764, de 27 de abril de 2026.

BASE LEGAL: Art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Parecer Referencial Nº 001/2025/SUAD/PGM.

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio 2026.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Valor Engenharia Eireli-ME, CNPJ nº 21.801.010/0001-04, por meio do Representante Legal o senhor João Ricardo Boaventura de Souza Bomtempo, CPF Nº XXX.666.431-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2026

PROCESSO: 2026001016

NUP Nº: 00000.0.017441/2026

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CONTRATADA: Distribuidora Floriano Ltda

OBJETO: Aquisição de água mineral e café para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

VALOR TOTAL: R\$ 1.224,00 (um mil e duzentos e vinte quatro reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.122.8004-8413, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20260768 e Nota de Empenho Nº 11281 de 14 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, prorrogável, na forma da Lei nº 14.133 de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Distribuidora Floriano Ltda, CNPJ nº 02.610.348/0001-26, neste ato representada por Carlos Augusto Monteiro, CPF nº XXX.861.053-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046/2026

PROCESSO: 2026001016

NUP Nº: 00000.0.017441/2026

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CONTRATADA: JC Carvalho Distribuição e Serviços Ltda.

OBJETO: Aquisição de água mineral e café para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

VALOR TOTAL: R\$ 1.813,90 (um mil oitocentos e treze reais e noventa centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.122.8004-8413, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20260768 e Nota de Empenho Nº 11287 de 14 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma da Lei nº 14.133 de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa JC Carvalho Distribuição e Serviços Ltda, CNPJ nº 61.059.299/0001-44, neste ato representada por João Henrique Machado de Carvalho, CPF nº XXX.055.061-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2026

PROCESSO: 2026001016

NUP Nº: 00000.0.017441/2026

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CONTRATADA: Pujança Comércio e Serviços Ltda

OBJETO: Aquisição de água mineral e café para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

VALOR TOTAL: R\$ 29.067,80 (vinte e nove mil, sessenta e sete reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.122.8004-8413, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20260768 e Nota de Empenho Nº 11284 de 14 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, prorrogável, na forma da Lei nº 14.133 de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Pujança Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 49.450.180/0001-00, neste ato representada por João Pedro da Silva Pereira da Cruz, CPF nº XXX.895.811-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2026

PROCESSO: 2026001016

NUP Nº: 00000.0.017441/2026

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CONTRATADA: Leide Daiara Soares Vieira

OBJETO: Aquisição de água mineral e café para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

VALOR TOTAL: R\$ 9.410,00 (nove mil e quatrocentos e dez reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.122.8004-8413, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20260768 e Nota de Empenho Nº 11285 de 14 de abril de 2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133 de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Leide Daiara Soares Vieira, CNPJ nº 60.331.371/0001-88 neste ato representada por Leide Daiara Soares Vieira, CPF nº XXX.068.491-XX.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº 09/2026

PROCESSO: NUP E-PALMAS 00000.0.030401/2025 - PRODUTA Nº 2025003833.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 38/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

CONTRATADA: ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais diversos e medicamentos de uso veterinário, com intuito de garantir saúde dos animais atendidos pelos programas e projetos da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal de Palmas.

VALOR: R\$ 5.124,43 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos).

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.030401/2025, Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2.460/2023; Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105, da Lei federal 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 3.3.90.30.18, e respectivo Empenho: 11514, Classificação Funcional: 1700.18.541.1702.2336, Fonte de Recursos: 150000009, Ficha Orçamentária: 20260128; Valor total: R\$ 5.124,43.
SIGNATÁRIOS: Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira - REP. CONTRATANTE, nomeada pelo Ato nº 710 - DSG, de 09 de junho de 2025, Diário Oficial nº 3.729 e Aline Burato de Castro, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.693.579-XX- REP. LEGAL CONTRATADA.
ASSINATURA DO CONTRATO: 05/05/2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 373/SEMUS/GAB/ESPP, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Muriel Corrêa Neves Rodrigues, Mestre em Psicologia Clínica e da Saúde, CPF nº XXX.800.192-XX, para atuar na função de Tutor II, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 24 dias do mês de abril de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 375/SEMUS/GAB/ESPP, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Carolina Pessoa Zacché, Bacharel em Arquitetura e Urbanismo, CPF nº XXX.271.971-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 382/SEMUS/GAB/ESPP, DE 05 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, juntamente com a Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Anny Caroline Oliveira de Oliveira, Bacharel em Biomedicina, CPF nº XXX.403.693-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 dias do mês de maio de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 390/SEMUS/GAB/SAS/DASS, DE 06 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº PORTARIA Nº PORTARIA Nº 791/SEMUS/GAB/SGA, de 23 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.865, pag. - 32, na parte em que designou a servidora: Luciana da Rocha Ruela, matrícula nº 413023334, como Fiscal Titular do Contrato nº 192/2025, PROCESSO PAI NUP Nº: 00000.0.028545/2025 - PRODATA Nº 2025003602 PROCESSO FILHO NUP: 00000.0.084806/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa: EMPRESA: MONTANA SEGURANÇA PRIVADA - 19.200.109/0001-09, Objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada e desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º Designar a servidora abaixo, Corina Nunes Alves, matrícula nº 13515 para exercer a função de Fiscal Titular do Contrato nº Contrato nº 192/2025, PROCESSO PAI NUP Nº: 00000.0.028545/2025 - PRODATA Nº 2025003602 PROCESSO FILHO NUP: 00000.0.084806/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa: EMPRESA: MONTANA SEGURANÇA PRIVADA - 19.200.109/0001-

09, Objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial armada e desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO: 00000.0.071153/2025
UNIDADE GESTORASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSULTA OFTALMOLOGICA

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2026000533 - NUP 00000.0.071153/2025 declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com devida justificativa, com fulcro disposto no do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21, com a empresa: HCO CENTRO AMBULATORIO DE CONSULTAS E EXAMES LTDA, inscrita no CNPJ: 33.613.469/0001-55. A presente solicitação tem como objetivo a prestação de serviço de consulta oftalmológicas, para atender a Decisão Judicial Autos Nº 0054479-37.2024.8.27.2729, em favor da paciente J. A. M. P. Conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência anexo. O valor total da contratação é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), cujas despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.302.3201-2742, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15001002900000, Ficha: 20260638.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR Nº 42/2026

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 221.200,56 (Duzentos e vinte um mil e duzentos reais e cinquenta e seis centavos), junto à empresa: S. De Paula & Cia LTDA, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de locação de imóveis, conforme comprovado nas notas fiscais por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nº NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
6	01/07/25	Junho	36.866,76
7	01/08/25	Julho	36.866,76
8	01/09/25	Agosto	36.866,76
9	01/10/25	Setembro	36.866,76
10	01/11/25	Outubro	36.866,76
11	01/12/25	Novembro	36.866,76
Total			R\$ 221.200,56

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I a Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado no RELATÓRIO/8 FINAPLAM-ESP/2026 NUP: 092022492026 para o não processamento de despesas de exercício anterior competente.

Palmas - TO, aos 6 dias do mês de maio de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 148/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.037862/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Alteração de função e projeto junto ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ADITAMENTO: Alteração de função e projeto junto ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde para o Plano Integrado de Residências em Saúde, e da função de Coordenadora Pedagógica para a função de Tutor II (Valor da bolsa: R\$ 2.000,00 - dois mil reais), pelo período de 01/05/2026 a 31/03/2028, conforme prorrogação do vínculo de tutoria firmado por

meio do EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 71/2026, publicado no DOMP nº 1.918, página nº 23.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Karolyne Botelho Marques Silva, Servidora Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 149/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.037929/2026 (VOLUME 1) e Processo Administrativo nº 2023047822.
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: prorrogação da adesão ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação da adesão da servidora bolsista FABIANE SANTOS BARROS, matrícula nº 413070889, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS na função de Tutor II, com valor mensal da bolsa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 31 de março de 2026.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Fabiane Santos Barros, Servidora Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2026

NUP: 00000.0.031602/2026
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Alteração da Dotação Orçamentária.
OBJETO: retificação da fonte do recurso e número da Nota de Empenho constantes na Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato nº 009/2026.
APOSTILAMENTO: onde se lê: Fonte: 27063110202575 e Nota de Empenho nº: 11173, leia-se: Fonte: 27063110202582 e Nota de Empenho nº: 13887, permanecendo-se inalteradas a Unidade Gestora, Programa de Trabalho e Elemento de Despesa.
BASE LEGAL: Nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF nº 24.851.511/0048-49, com sede na AVSE, ARSE 33, Avenida NS 10, área verde - Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas - TO, CEP 77.021-0086, neste ato representado por sua gestora, Sra. Ana Paula Setti Nogueira, bem como a Empresa MANCINI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob nº 23.930.922/0001-01, estabelecida na R Gurupi, Quadra 04, Lote 17, Sala A, Luzimangues, Porto Nacional/TO, neste ato representada pelo Sr. Matheus Mancini de Carvalho, portador do CPF nº XXX.855.478 -XX.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CONCESSÕES E PROJETOS ESTRATÉGICOS

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RESOLUÇÃO CPPI Nº 03, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE PALMAS (CPPI-PALMAS), no uso das atribuições conferidas pelo Art. 7º e incisos II, III, VI, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 2.767, de 22 de novembro de 2022, com fulcro no art. 1º do Regimento Interno do CPPI-PALMAS, aprovado

nos termos da Resolução nº 01, de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 3.175, de 7 de março de 2023.

Considerando a necessidade de melhorar a eficiência no uso dos recursos públicos, dos investimentos em infraestrutura e serviços públicos, fortalecendo a interação entre o Município de Palmas e a iniciativa privada por meio de celebração de parcerias;

Considerando, a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa - EPI, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

Considerando a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro 1994, que estabelece sobre a Política Nacional do Idoso - PNI, que tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade;

Considerando que a Assistência Social é prioridade para o Município de Palmas - TO, e que o projeto se alinha ao 3º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com foco no bem-estar e na saúde da pessoa idosa, contribuindo ainda para a redução das desigualdades (10º ODS) por meio do aumento da cobertura e da qualidade do atendimento socioassistencial especializado;

Considerando que o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS, são um apelo global estabelecido pela Organização das Nações Unidas - ONU, uma ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente, o clima, e garantir que todas as pessoas possam desfrutar de paz e de prosperidade;

Considerando, o art. 1º da Lei Municipal nº 2.767, de 22 de novembro de 2022, que prevê a integração do PPI-PALMAS dos empreendimentos públicos de infraestrutura a serem executados por meio de contratos de parceria celebrados;

Considerando, o art. 2º da Lei Municipal nº 2.767, de 22 de novembro de 2022, que aponta a necessidade de ampliar as oportunidades de investimento e a geração de emprego no Município, visando o estímulo ao desenvolvimento econômico e social, em especial por meio de ações centradas na expansão e na melhoria da infraestrutura do município;

Considerando o Ofício nº 365/2025/GAB/SEMAS, que solicitou a análise e submissão ao CPPI-Palmas, do projeto Centro Integrado de Saúde do Idoso Palmas;

Considerando a Autorização nº 01/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.903, de 26 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a Manifestação de Interesse Privado - MIP, proposta por empresa privada para desenvolver estudos técnicos, econômicos e jurídicos para estruturação referente ao Centro Integrado de Atenção ao Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º Submeter à deliberação do Prefeito Municipal de Palmas a inclusão e qualificação do Projeto do Centro Integrado de Atenção ao Idoso, no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos da Prefeitura de Palmas, para fase de estruturação, composta das modelagens técnica, econômica, financeira, jurídica e outros serviços com fins de viabilizar modalidade de parceria com a iniciativa privada.

Art. 2º Fica mantida a atuação do Grupo de Trabalho Interinstitucional, instituído por meio da Portaria Conjunta SECOPE/SEMAS/SEMUS/SEGAB nº 01, de 24 de março de 2026, publicada no Diário Oficial Municipal nº 3.943, de 4 de maio de 2026, com a finalidade de promover o andamento dos estudos, definindo a Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos como coordenadora dos trabalhos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE GROSSMANN

Presidente do Conselho Gestor e Coordenadora do PPI Palmas

RESOLUÇÃO CPPI Nº 04, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE PALMAS (CPPI-PALMAS), no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º e incisos II, III, VI, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 2.767, de 22 de novembro de 2022, com

fulcro no Art. 1º do Regimento Interno do CPPI-PALMAS, aprovado nos termos da Resolução nº 01, de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 3.175, de 7 de março de 2023.

Considerando que o fortalecimento da Rede Municipal de Ensino é uma prioridade da Gestão Municipal, visando à efetivação do direito à educação de maneira integral e igualitária, com foco na modernização da infraestrutura escolar e na otimização dos serviços públicos voltados ao desenvolvimento pedagógico e à ampliação da oferta de vagas;

Considerando a necessidade de melhorar a eficiência no uso dos recursos públicos através da participação da iniciativa privada nos investimentos em infraestrutura e serviços públicos, fortalecendo a interação entre o Município de Palmas e a iniciativa privada por meio de celebração de parcerias;

Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, destinada a regular os direitos, princípios e deveres do Estado e da família em relação ao pleno desenvolvimento do educando e sua preparação para o exercício da cidadania;

Considerando a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação - PNE, e a Lei Municipal nº 2.238, de 19 de janeiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação de Palmas - PME, com o objetivo de assegurar a universalização do atendimento escolar, a melhoria da qualidade do ensino e a promoção da infraestrutura necessária para a aprendizagem efetiva na rede pública;

Considerando que a Educação é prioridade absoluta da Gestão Municipal de Palmas - TO, estando alinhada ao 4º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS, com foco na modernização da infraestrutura, na qualidade do ensino e na valorização dos profissionais do magistério, bem como, ao 10º ODS, ao promover a redução das desigualdades por meio da ampliação da cobertura e do acesso à rede pública de ensino;

Considerando que o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS, são um apelo global estabelecido pela Organização das Nações Unidas - ONU, uma ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente, o clima, e garantir que todas as pessoas possam desfrutar de paz e de prosperidade;

Considerando, o art. 1º da Lei Municipal nº 2.767, de 22 de novembro de 2022, que prevê a integração do PPI-PALMAS dos empreendimentos públicos de infraestrutura a serem executados por meio de contratos de parceria celebrados;

Considerando, o art. 2º da Lei Municipal nº 2.767, de 22 de novembro de 2022, que aponta a necessidade de ampliar as oportunidades de investimento e a geração de emprego no Município, visando o estímulo ao desenvolvimento econômico e social, em especial por meio de ações centradas na expansão e na melhoria da infraestrutura do município;

Considerando o Ofício nº 1556/2026/GAB/SEMED, que solicitou a análise e submissão ao CPPI-Palmas, do projeto de Unidades Educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Submeter à deliberação do Prefeito Municipal de Palmas a inclusão e qualificação do Projeto de Unidades Educacionais, no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos da Prefeitura de Palmas, para fase de estruturação, composta das modelagens técnica, econômica, financeira, jurídica e outros serviços com fins de viabilizar modalidade de parceria com a iniciativa privada.

Art. 2º Opina pela instituição do Grupo de Trabalho Interinstitucional com a finalidade de promover o andamento dos estudos, definindo a Secretaria de Parcerias e Investimentos do Estado como coordenadora dos trabalhos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE GROSSMANN

Presidente do Conselho Gestor e Coordenadora do PPI Palmas

RESOLUÇÃO CPPI Nº 05, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE PALMAS (CPPI-PALMAS), no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º e incisos II, III, VI, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 2.767, de 22 de novembro de 2022, com fulcro no art. 1º do Regimento Interno do CPPI-PALMAS, aprovado nos termos da Resolução nº 01, de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 3.175, de 7 de março de 2023.

Considerando que a promoção de moradia digna são prioridades da Gestão Municipal, visando à efetivação do direito social à moradia de maneira sustentável e integrada ao ordenamento urbano;

Considerando a necessidade de ampliar a oferta de Unidades Habitacionais de Interesse Social, otimizando o uso de vazios urbanos e promovendo a infraestrutura necessária para o desenvolvimento habitacional de Palmas;

Considerando o art. 6º da Constituição Federal, que estabelece a moradia como direito social fundamental, e a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS;

Considerando que o projeto se alinha ao 11º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável -ODS, que visa tornar as cidades e os núcleos urbanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis, especialmente em relação ao acesso à habitação segura e adequada, contribuindo ainda para a redução das desigualdades (10º ODS) por meio do aumento da cobertura e da qualidade do atendimento socioassistencial;

Considerando que o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS, são um apelo global estabelecido pela Organização das Nações Unidas - ONU, uma ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente, o clima, e garantir que todas as pessoas possam desfrutar de paz e de prosperidade;

Considerando as diretrizes do Plano Diretor Municipal de Palmas no que tange à função social da propriedade e ao adensamento populacional qualificado com oferta de serviços públicos;

Considerando, o art. 1º da Lei Municipal nº 2.767, de 22 de novembro de 2022, que prevê a integração do PPI-PALMAS dos empreendimentos públicos de infraestrutura a serem executados por meio de contratos de parceria celebrados;

Considerando, o art. 2º da Lei Municipal nº 2.767, de 22 de novembro de 2022, que aponta a necessidade de ampliar as oportunidades de investimento e a geração de emprego no Município, visando o estímulo ao desenvolvimento econômico e social, em especial por meio de ações centradas na expansão e na melhoria da infraestrutura do município;

Considerando o Ofício Externo nº 574/2026/SEIHAB/GAB, que submete o Projeto de Unidades Habitacionais de Interesse Social;

RESOLVE:

Art. 1º Submeter à deliberação do Prefeito Municipal de Palmas a inclusão e qualificação do Projeto Unidades Habitacionais de Interesse Social, no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos da Prefeitura de Palmas, para fase de estruturação, composta das modelagens técnica, econômica, financeira, jurídica e outros serviços com fins de viabilizar modalidade de parceria com a iniciativa privada.

Art. 2º Opina pela instituição do Grupo de Trabalho Interinstitucional com a finalidade de promover o andamento dos estudos, definindo a Secretaria de Parcerias e Investimentos do Estado como coordenadora dos trabalhos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE GROSSMANN

Presidente do Conselho Gestor e Coordenadora do PPI Palmas

RESOLUÇÃO CPPI Nº 06, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE PALMAS (CPPI-PALMAS), no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º e incisos II, III, VI, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 2.767, de 22 de novembro de 2022, com fulcro no art. 1º do Regimento Interno do CPPI-PALMAS, aprovado nos termos da Resolução nº 01, de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 3.175, de 7 de março de 2023.

Considerando que o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde no Município é uma prioridade da Gestão Municipal, visando a efetivação do direito à saúde de maneira integral, universal e igualitária, por meio da modernização da infraestrutura e dos serviços públicos;

Considerando os Artigos 196 e 197 da Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Orgânica da Saúde, que estabelecem as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando que a Saúde é prioridade estratégica para o Município de Palmas - TO, e que o projeto se alinha integralmente ao 3º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável -ODS, voltado a assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades, por meio da ampliação do acesso, da modernização da infraestrutura e da melhoria contínua da qualidade do atendimento na rede municipal de saúde;

Considerando que o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS, são um apelo global estabelecido pela Organização das Nações Unidas - ONU, uma ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente, o clima, e garantir que todas as pessoas possam desfrutar de paz e de prosperidade;

Considerando, o art. 1º da Lei Municipal nº 2.767, de 22 de novembro de 2022, que prevê a integração do PPI-PALMAS dos empreendimentos públicos de infraestrutura a serem executados por meio de contratos de parceria celebrados;

Considerando, o art. 2º da Lei Municipal nº 2.767, de 22 de novembro de 2022, que aponta a necessidade de ampliar as oportunidades de investimento e a geração de emprego no Município, visando o estímulo ao desenvolvimento econômico e social, em especial por meio de ações centradas na expansão e na melhoria da infraestrutura do município;

Considerando o Ofício Externo nº 2554/2026/ASSESPES/SEMUS, que submete o Projeto de Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Submeter à deliberação do Prefeito Municipal de Palmas a inclusão e qualificação do Projeto de Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde: Unidades Básicas de Saúde - UBS no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos da Prefeitura de Palmas, para fase de estruturação, composta das modelagens técnica, econômica, financeira, jurídica e outros serviços com fins de viabilizar modalidade de parceria com a iniciativa privada.

Art. 2º Opina pela instituição do Grupo de Trabalho Interinstitucional com a finalidade de promover o andamento dos estudos, definindo a Secretaria de Parcerias e Investimentos do Estado como coordenadora dos trabalhos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE GROSSMANN

Presidente do Conselho Gestor e Coordenadora do PPI Palmas

RESOLUÇÃO CPPI Nº 07, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE PALMAS (CPPI-PALMAS),

no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º e incisos II, III, VI, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 2.767, de 22 de novembro de 2022, com fulcro no art. 1º do Regimento Interno do CPPI-PALMAS, aprovado nos termos da Resolução nº 01, de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 3.175, de 7 de março de 2023.

Considerando que o fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde no Município é uma prioridade da Gestão Municipal, visando a efetivação do direito à saúde de maneira integral, universal e igualitária, por meio da modernização da infraestrutura e dos serviços públicos;

Considerando os Artigos 196 e 197 da Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Orgânica da Saúde, que estabelecem as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando que a Saúde é prioridade estratégica para o Município de Palmas - TO, e que o projeto se alinha integralmente ao 3º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável -ODS, voltado a assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades, por meio da ampliação do acesso, da modernização da infraestrutura e da melhoria contínua da qualidade do atendimento na rede municipal de saúde;

Considerando que o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS, são um apelo global estabelecido pela Organização das Nações Unidas - ONU, uma ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente, o clima, e garantir que todas as pessoas possam desfrutar de paz e de prosperidade;

Considerando, o art. 1º da Lei Municipal nº 2.767, de 22 de novembro de 2022, que prevê a integração do PPI-PALMAS dos empreendimentos públicos de infraestrutura a serem executados por meio de contratos de parceria celebrados;

Considerando, o art. 2º da Lei Municipal nº 2.767, de 22 de novembro de 2022, que aponta a necessidade de ampliar as oportunidades de investimento e a geração de emprego no Município, visando o estímulo ao desenvolvimento econômico e social, em especial por meio de ações centradas na expansão e na melhoria da infraestrutura do município;

Considerando o Ofício Externo nº 2554/2026/ASSESPES/ SEMUS, que submete o Projeto de fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Submeter à deliberação do Prefeito Municipal de Palmas a inclusão e qualificação do Projeto de Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde: Policlínicas e Complexos de Saúde Norte e Sul no âmbito do Programa de Parcerias e Investimentos da Prefeitura de Palmas, para fase de estruturação, composta das modelagens técnica, econômica, financeira, jurídica e outros serviços com fins de viabilizar modalidade de parceria com a iniciativa privada.

Art. 2º Opina pela instituição do Grupo de Trabalho Interinstitucional com a finalidade de promover o andamento dos estudos, definindo a Secretaria de Parcerias e Investimentos do Estado como coordenadora dos trabalhos..

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE GROSSMANN

Presidente do Conselho Gestor e Coordenadora do PPI Palmas

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GABPPRES/FCP Nº 034/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o resultado final, referente ao Edital De Chamamento Público nº 013/2024, que versa sobre o credenciamento de instrutores de arte, cultura e equipe técnica especializada.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 3.173/2025,

publicada no Diário Oficial de 10 de abril de 2025, combinada com o ATO n.º 26-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623/2025, em conformidade com a Lei Federal nº 137/2007 e Decreto Federal nº 11.740/2023 e suas normativas.

CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB/FCP Nº 114/2024, de 16 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 3.549, que torna público o Resultado FINAL, referente ao credenciamento do período de 20 de agosto a 04 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 032/2025, de 19 de maio de 2025, publicada do Diário Oficial nº 3.717, que torna público o resultado final referente ao credenciamento do período de 05 de setembro de 2024 a 24 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a PORTARIA/GABPPRES/FCP Nº 032/2026, de 28 de abril de 2026, publicada do Diário Oficial nº 3.942, que torna público o resultado preliminar referente ao credenciamento do período de 25 de abril de 2025 a 24 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de 3 (três) dias úteis para os recursos, conforme item 8.1 do referido Edital;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL, referente ao Credenciamento do período de 25 de abril de 2025 a 24 de abril de 2026, para seleção de instrutores e equipe técnica especializados que atuarão como prestadores de serviços nos equipamentos da Fundação Cultural de Palmas, a saber:

Instrutor Monitor para alunos PCO					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
120	Clicia de Sousa Mat	80	Pessoa Física	Credenciada	1ª
112	Valéria Furst os	75	Pessoa Física	Credenciada	2ª
Instrutor de Arte e Cultura: Balé Clássico					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
103	Liby Athias Soares de Miranda	85	Pessoa Jurídica	Credenciada	1ª
78	Hervellyn Ylennie Ferreira de Almeida	65	Pessoa Física	Credenciado	2ª
92	Luma Gomes Soares	65	Pessoa Física	Credenciado	2ª
91	Larissa Nanes Terrego	60	Pessoa Física	Credenciado	3ª
Instrutor de Arte e Cultura: Pintura					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
67	Kelly da Costa Luz	70	Pessoa Física	Classificado	1ª
112	Kelcy Marcela Emerich	0	Pessoa Física	Inabilitado	-
Instrutor de Arte e Cultura: Piano					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Não houve inscritos					
Instrutor Correpetidor de Piano					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Não houve inscritos					
Instrutor de Arte e Cultura: Violão					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
109	Edileide Ribeiro da Silva	95	Pessoa Física	Credenciado	1ª
114	Emanuel Henrique Almeida de Paiva	80	Pessoa Física	Credenciado	2ª
110	João Olley Massoli	80	Pessoa Física	Credenciado	2ª
119	João Adilson Lima	5	Pessoa Física	Desclassificado	-
101	Wandererson de Oliveira Damasceno	25	Pessoa Física	Desclassificado	-
Instrutor de Arte e Cultura: Musicalização Infantil					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
105	Wesley José de Souza	90	Pessoa Física	Convocado	1ª
37	João Lucas Santana da Silva	70	Pessoa Física	Credenciado	2ª
Instrutor de Arte e Cultura: Dança					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
111	Elanna Rodrigues Martins	100	Pessoa Física	Credenciada	1ª
77	Bruno Oliveira Cantanhede	80	Pessoa Física	Credenciado	2ª
09	Barbara Rodrigues da Silva	60	Pessoa Física	Credenciada	3ª
29	Lara Cristina Rodrigues Goes	60	Pessoa Física	Credenciada	3ª
Instrutor de Arte e Cultura: Sanfona					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
116	Gonzaga Alves Leite	-	Pessoa Física	Inabilitado	-
Instrutor de Arte e Cultura: Teatro					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
121	Manoel Medeiros de Lima Neto	95	Pessoa Jurídica	Credenciado	1ª
85	Maria Lúcia Fernandes Rocha	70	Pessoa Física	Credenciado	2ª
Instrutor de Arte e Cultura: Canto					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
15	Erika Carvalho do N. Ribeiro	70	Pessoa Jurídica	Credenciado	1ª
Instrutor de Arte e Cultura: Circo					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
61	Giovana Miranda Kurovski	85	Pessoa Física	Credenciado	1ª
39	Felipe Bispo de Paiva	80	Pessoa Física	Credenciado	2ª
28	Marcos Oliveira Saraiva	70	Pessoa Física	Credenciado	3ª
66	Belyza de Cesar Bitencourt	65	Pessoa Física	Credenciado	4ª
Instrutor de Arte e Cultura: Ateleí Infantil					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Não houve inscrições					
Instrutor-maestro para Small Big Band					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
122	Kamuel Isaac Tomaz dos Santos	97	Pessoa Física	Credenciado	1ª
Instrutor-diretor para a Cia. De Teatro Fernanda Montenegro					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
18	Dallia Cristiny Freisleen Rosso	60	Pessoa Jurídica	Credenciado	1ª
Instrutor-coreógrafo para a Cia. Municipal de Dança					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
70	Elton Douglas Fialho Barata	90	Pessoa Física	Credenciado	1ª

113	Flaviane Marques de Queiroz Fonseca	90	Pessoa Física	Credenciada	1º
104	Liby Añlas Soares de Miranda	80	Pessoa Jurídica	Credenciada	2º
45	Fernando Walter Faleiro	70	Pessoa Física	Credenciado	3º
Regente do Coral Municipal de Palmas					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Não houve inscrições					
Coordenador dos Espaços de exposição					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Não houve inscrições					
Operador em audiovisual (Cinema)					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
118	Micael Lustosa Brasil	80	Pessoa Física	Credenciado	1º
38	Laurinei Izidio Soares Macedo	72	Pessoa Física	Credenciado	2º
Técnico em áudio					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
106	Marcos Severino dos Santos	95	Pessoa Jurídica	Credenciado	1º
04	Denis Kissner Ferreira	84	Pessoa Jurídica	Credenciado	2º
87	Matheus Medeiros Maia	80	Pessoa Física	Credenciado	3º
108	Nicolas Evangelista Rodrigues	75	Pessoa Física	Credenciado	4º
58	Valério Gomes de Assis Ferreira	65	Pessoa Jurídica	Credenciado	5º
Técnico em audiovisual					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Não houve inscritos					
Técnico em Fotografia					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
31	Bruno Felipe Costa	61	Pessoa Física	Credenciado	1º
82	Eduardo Lago de Albuquerque	60	Pessoa Física	Credenciado	2º
100	Luciano Costa da Silva	25	Pessoa Física	Desclassificado	-
Técnico em Designer gráfico					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
83.2	Leil Nassente Gomes	88	Pessoa Física	Credenciado	1º
21	Sara Gomes de Almeida	82.5	Pessoa Jurídica	Credenciado	2º
98	Gessica Carvalho Silva	60	Pessoa Física	Credenciado	3º
Técnico em Iluminação cênica					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
65					
Não houve inscritos					

Art. 2º Os inscritos com resultado CREDENCIADO (A) irão compor o banco de dados, conforme informado no item 11 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024/FCP, tendo sua convocação e contratação atrelada à disponibilidade orçamentária e ao planejamento da Gerência do Centro de Criatividade.

Art.3º Os inscritos com resultado DESCLASSIFICADO (A) poderão durante a vigência do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024/FCP, realizar uma nova inscrição, condicionado ao preenchimento da exigência não atendida no pleito anterior, conforme estabelece o Art. 68 do Decreto nº 2.460 de 15/12/2023.

Art. 4º Em conformidade com o Art. 74, Parágrafo Único do Decreto nº 2.460, os novos credenciados serão posicionados após o último credenciado, observada a ordem estabelecida, sendo considerada a maior pontuação, conforme Item 7.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024/FCP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 035, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) selecionado (a) no Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP, para Credenciamento de Instrutores de Arte e Cultura e Técnicos.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas combinado com o ATO nº 26-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623/2025, em conformidade com a Lei nº 137/ 2007 e com o Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP, Edital de Retificação nº 014/2024/FCP - Credenciamento de Instrutores de Arte e Cultura e Técnicos e PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 034/2026, de 07 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o credenciado MICAEL LUSTOSA BRASIL como Operador em audiovisual (Cinema), para encaminhar a documentação conforme item 10 do Edital de Chamamento Público nº 013/2024/FCP, por meio do endereço eletrônico: juridico.fcp@palmas.to.gov.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 168, DE 08 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Palmas;

CONSIDERANDO a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 077, DE 04 DE MAIO DE 2026, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40, da Lei Municipal 1.414/2005, à senhora Eva Marinho Lima, servidora efetiva da Câmara Municipal de Palmas, matrícula funcional nº 13210, resolve;

Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Geral do Poder Legislativo de Palmas, por haver a titular, EVA MARINHO LIMA, ter em seu favor a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, perdendo o vínculo estatutário a partir de 06/05/2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos oito dias do mês de maio de 2026.

Ver. Marilon Barbosa Castro
Presidente

PORTARIA/GAB/PRES/DRH Nº 126/2026

Nomeia Comissão para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 23, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Palmas e considerando o Art. 34 da Resolução 208/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para a realização, acompanhamento, fiscalização e avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026.

Art. 2º - Compete à Comissão acompanhar sua realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Ficam nomeados como membros da Comissão os seguintes servidores:

I - RICARDO LOPES VIEIRA - Mat. 2345410

II - SILVANEIDE PEREIRA DA SILVA - Mat. 413076988

III - ILDEFONSO FIDEL COSTA DA SILVA - Mat. 24210

Parágrafo único. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 será Presidida pelo servidor Ricardo Lopes Vieira.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, aos oito dias domês de maio de 2026.

Ver. Marilon Barbosa Castro
Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa SPINA PALMAS - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA (Impacto Prime), CNPJ nº 43.005.166/0001-03, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças previa, instalação e operação (LMP, LMI e LMO) para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, com endereço na Q ACSE 1 Rua SE 5, S/N, Conj. 03 Lt. 02 St. 02, Plano Diretor Sul - Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

